



Arraial do Cabo, Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022 - Edição: **658** -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
PORTARIAS	1
ATOS OFICIAIS	1
EXTRATOS	4
IDAC	4
ATOS OFICIAIS	4



Arraial do Cabo, Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022 - Edição: **658** - 4

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 15.211/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de manutenção Preventiva (mensalmente) e Corretiva (através de solicitação com data e hora estabelecida pela Secretaria), do elevador do Hospital Geral de Arraial do Cabo, incluindo o fornecimento de material, peças novas e originais no equipamento. PRAZO: 12 (doze) meses.

CONTRATADA: MODULO CONSULTORIA E GERENCIA PREDIAL LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valores apurados mediante pesquisa de mercado com profissionais atuantes na área relacionada ao objeto.

RAZÃO DA ESCOLHA: Menor preço global dentre os demais proponentes.

ENQUADRAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no art. 24, II da Lei Federal 8.666/93.

Arraial do Cabo, 09 de Agosto de 2022.

Fundo Municipal de Saúde

Jorge Luiz Diniz Moura Filho

PORTARIAS

PORTARIA Nº 002, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

O resultado da eleição das organizações para compor o Conselho Municipal de Saúde de Arraial do Cabo no mandato 2022-2024, homologado pelo Decreto Nº 3.728, de 02 de setembro de 2022;

As indicações dos representantes das referidas organizações.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os conselheiros titulares e suplentes para exercerem o mandato 2022-2024 em nome de suas respectivas organizações.

§1º Representantes do segmento de **USUÁRIOS**:

ORGANIZAÇÃO	CONSELHEIRO	STATUS
ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE ARRAIAL DO CABO	VITOR CAMPOS VITER	TITULAR
ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE ARRAIAL DO CABO	JOÃO BEZERRA DA SILVA	SUPLENTE
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO PRAIA DO PONTAL	ALAIR NUNES TAVARES	TITULAR
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO PRAIA DO PONTAL	WILSON REZENDE CUNHA	SUPLENTE
IGREJA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	MARTA VERÔNICA DE ATAÍDE PEREIRA	TITULAR
IGREJA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	IVANIRA PEREIRA VALLADÃO AIRES	SUPLENTE
68º GRUPO DE ESCOTEIROS ROCAMA	JESSICA RAMOS MEDEIROS	TITULAR

68º GRUPO DE ESCOTEIROS ROCAMA	CARLUCIO DE AZEVEDO CONCEIÇÃO FILHO	SUPLENTE
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ARRAIAL DO CABO	MANOEL DE NAVARRA PORTO	TITULAR
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ARRAIAL DO CABO	JAMILE MARIA LIMA DA SILVA DA ROCHA	SUPLENTE
TERCEIRA IGREJA BATISTA DE ARRAIAL DO CABO	NILCE CUNHA DE OLIVEIRA	TITULAR
TERCEIRA IGREJA BATISTA DE ARRAIAL DO CABO	GENY DE PAULA BORGES SANTIAGO	SUPLENTE

§2º Representantes do segmento de **TRABALHADORES DA SAÚDE**:

ORGANIZAÇÃO	CONSELHEIRO	STATUS
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE RADIOLOGIA	ANGELINE LIZ CUNHA WOLKMER	TITULAR
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE RADIOLOGIA	A SER INDICADO	SUPLENTE
SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS EM SEGURIDADE E SEGURO SOCIAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	ADRIANA TELLES DE ALMEIDA	TITULAR
SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS EM SEGURIDADE E SEGURO SOCIAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	ADRIANA SILVA CASTILHO	SUPLENTE

§3º Representantes do segmento de **GESTORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE**:

ORGANIZAÇÃO	CONSELHEIRO	STATUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO	TITULAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SANDRA BRANDÃO	SUPLENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, RENDA E DIREITOS HUMANOS	RITA AMADA JORGE PEREIRA	TITULAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, RENDA E DIREITOS HUMANOS	SILVIA PAIVA DA SILVA	SUPLENTE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	ELÇO VIEIRA DOS SANTOS	TITULAR
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	NARA VIDAL RODRIGUES TAVARES	SUPLENTE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 08 de setembro de 2022.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.302/22

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.397 de 24/03/2022;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/09/2022, **Lyvia Costa Galvão Lanes**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Fazendário**, Símbolo CA-10, da Secretaria Municipal de Fazenda.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 09 de Setembro de 2022.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS

CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE PELO PERÍODO 2022-2024

A Comissão Eleitoral, instituída pela Resolução SECREs Nº 001, de 01 de



Arraial do Cabo, Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022 - Edição: **658** - 4

agosto de 2022, **CONVOCA** os seguintes representantes para nomeação e posse como Conselheiros Municipais de Saúde pelo período de 02 (dois) anos:

Representantes do segmento de **USUÁRIOS:**

ORGANIZAÇÃO	CONSELHEIRO	STATUS
ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE ARRAIAL DO CABO	VITOR CAMPOS VITER	TITULAR
ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE ARRAIAL DO CABO	JOÃO BEZERRA DA SILVA	SUPLENTE
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO PRAIA DO PONTAL	ALAIR NUNES TAVARES	TITULAR
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO PRAIA DO PONTAL	WILSON REZENDE CUNHA	SUPLENTE
IGREJA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	MARTA VERÔNICA DE ATAÍDE PEREIRA	TITULAR
IGREJA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	IVANIRA PEREIRA VALLADÃO AIRES	SUPLENTE
68º GRUPO DE ESCOTEIROS ROCAMA	JESSICA RAMOS MEDEIROS	TITULAR
68º GRUPO DE ESCOTEIROS ROCAMA	CARLUCIO DE AZEVEDO CONCEIÇÃO FILHO	SUPLENTE
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ARRAIAL DO CABO	MANOEL DE NAVARRA PORTO	TITULAR
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ARRAIAL DO CABO	JAMILE MARIA LIMA DA SILVA DA ROCHA	SUPLENTE
TERCEIRA IGREJA BATISTA DE ARRAIAL DO CABO	NILCE CUNHA DE OLIVEIRA	TITULAR
TERCEIRA IGREJA BATISTA DE ARRAIAL DO CABO	GENY DE PAULA BORGES SANTIAGO	SUPLENTE

Representantes do segmento de **TRABALHADORES DA SAÚDE:**

ORGANIZAÇÃO	CONSELHEIRO	STATUS
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE RADIOLOGIA	ANGELINE LIZ CUNHA WOLKMER	TITULAR
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE RADIOLOGIA	A SER INDICADO	SUPLENTE
SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS EM SEGURIDADE E SEGURO SOCIAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	ADRIANA TELLES DE ALMEIDA	TITULAR
SINDICATO DOS TRABALHADORES FEDERAIS EM SEGURIDADE E SEGURO SOCIAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	ADRIANA SILVA CASTILHO	SUPLENTE

Representantes do segmento de **GESTORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE:**

ORGANIZAÇÃO	CONSELHEIRO	STATUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	JORGE LUIZ DINIZ MOURA FILHO	TITULAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SANDRA BRANDÃO	SUPLENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, RENDA E DIREITOS HUMANOS	RITA AMADA JORGE PEREIRA	TITULAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, RENDA E DIREITOS HUMANOS	SILVIA PAIVA DA SILVA	SUPLENTE
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	ELÇO VIEIRA DOS SANTOS	TITULAR
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	NARA VIDAL RODRIGUES TAVARES	SUPLENTE

A cerimônia oficial de posse e primeira reunião ordinária do novo conselho para composição da mesa diretora será realizada no dia **14/09/2022 (quarta-feira) às 16h, no Plenário da Câmara Municipal de Arraial do Cabo.**

Arraial do Cabo, 09 de setembro de 2022.

SANDRA BRANDÃO
SECRETARIA EXECUTIVA
NILCE CUNHA DE OLIVEIRA
MEMBRO
ALAIR NUNES TAVARES
MEMBRO
ADRIANA TELLES DE ALMEIDA

MEMBRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Convocamos os membros do Conselho Municipal de Turismo para a 9ª Assembléia Ordinária de 2022 no dia 13 de Setembro (Terça-Feira), com primeira convocação às 14:30 horas e segunda convocação às 15:00 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Turismo situada na Rua Carlos Aguiar, 13 - Praia dos Anjos.

PAUTA

- Comemoração do Dia Mundial do Turismo 27/09
- Apresentação de propostas da Diretoria de Esporte e Lazer para fomento de eventos do segmento
- Demandas do trade turístico (uso de imagem e calendário de eventos)
- Assuntos Gerais.

Marco Antônio Barreto Simas
Presidente do COMTUR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2021

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Aos dias 23 do mês de Dezembro do ano de 2021 o Município de Arraial do Cabo, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 27.792.373/0001-07, através do Secretário Municipal de Governo, Sr. Thiago Félix dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 121521546, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 090.414.017-25, residente e domiciliado na Rua Vereador Simas, nº 26, Praia Grande, Arraial do Cabo/RJ, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços na Concorrência Pública, pelo Sistema de Registro de Preços nº 001/2021, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, observadas as condições do Edital e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem, RESOLVE o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS E DE ESTRUTURAS METÁLICAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, EM ARRAIAL DO CABO-RJ, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, constantes no ANEXO I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação, podendo os contratos oriundos da referida ata ser prorrogada nos termos da legislação municipal, mantida todas as condições instituídas no edital supramencionado. A presente Ata será utilizada pela Secretaria Municipal de Governo de Arraial do Cabo, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com a sociedade empresa que tiver preços registrados, na forma do **ANEXO I**. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Secretário Municipal de Governo, bem como pelos representantes da sociedade empresária com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus efeitos jurídicos e legais;



Arraial do Cabo, Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022 - Edição: **658** - 4

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS E DE ESTRUTURAS METÁLICAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, EM ARRAIAL DO CABO-RJ, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital da Concorrência Pública – Sistema de Registro de Preços nº 001/2021 e seus anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA -DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

NOME RAZÃO SOCIAL: MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ: 18.608.503/0001-00 ENDEREÇO: Avenida das Américas, nº 500 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro REP. PRESENTANTE LEGAL: Rodrigo Hosannah Cordeiro RG: 00.905.227-6, expedida pelo IFRJ CPF: 029.373.857-29 TELEFONE: (21) 2113-3663 E-MAIL: comunicacao@viverentretenimento.com.br					
ITEM	SERVIÇO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE I - ESTRUTURA					
1	AR CONDICIONADO 10.000 BTUs	UND.	311	R\$ 320,00	R\$ 99.520,00
2	AR CONDICIONADO 18.000 BTUs	UND.	129	R\$ 440,00	R\$ 56.760,00
3	ARARA	UND.	105	R\$ 50,00	R\$ 5.250,00
4	ARQUIBANCADA ATE 4 DEGRAUS COBERTA	ML	400	R\$ 60,00	R\$ 24.000,00
5	BARRICADA	UND.	2515	R\$ 45,00	R\$ 113.175,00
6	CADEIRA PLÁSTICO	UND.	5520	R\$ 2,90	R\$ 16.008,00
7	CARPETE	UND.	8300	R\$ 15,80	R\$ 131.140,00
8	CLIMATIZADOR	UND.	150	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00
9	CONJUNTO DE MESA COM 04 CADEIRAS	UND.	4553	R\$ 15,00	R\$ 68.295,00
10	ESPELHO	UND.	78	R\$ 5,00	R\$ 390,00
11	FECHAMENTO LATERAL DE 4M	UND.	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
12	FECHAMENTO LATERAL DE 5M	UND.	81	R\$ 22,00	R\$ 1.782,00
13	FECHAMENTO LATERAL DE 6M	UND.	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
14	FECHAMENTO LATERAL DE 8M	UND.	80	R\$ 26,00	R\$ 2.080,00
15	FECHAMENTO LATERAL DE 10M	UND.	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
16	FECHAMENTO METÁLICO	UND.	3730	R\$ 22,00	R\$ 82.060,00
17	FILMAGEM E TRANSMISSÃO	UND.	88	R\$ 4.800,00	R\$ 422.400,00
18	FRIGOBAR	UND.	45	R\$ 200,00	R\$ 9.000,00
19	GRADES DE ISOLAMENTO	UND.	23150	R\$ 16,20	R\$ 375.030,00
20	MESA PLÁSTICO 4 LUGARES	UND.	300	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
21	OCTANORME	M2	6841	R\$ 125,00	R\$ 855.125,00
22	PAINEL DE LED < P6	M2	520	R\$ 500,00	R\$ 260.000,00
23	PAINEL DE LED >= P6	M2	2688	R\$ 420,00	R\$ 1.128.960,00
24	NOTEBOOK	UND.	12	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
25	PALCO 06X06M	UND.	190	R\$ 2.900,00	R\$ 551.000,00
26	PALCO 08X08M	UND.	10	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00
27	PALCO 09X06M	UND.	14	R\$ 4.900,00	R\$ 68.600,00
28	PALCO 10X08M	UND.	7	R\$ 9.500,00	R\$ 66.500,00
29	PALCO 12X10M	UND.	21	R\$ 12.500,00	R\$ 262.500,00

30	PALCO 14X10M	UND.	16	R\$ 14.200,00	R\$ 227.200,00
31	PALCO CONCHA 18X14M	UND.	17	R\$ 16.000,00	R\$ 272.000,00
32	PISO PLÁSTICO MODULAR	M2	14300	R\$ 37,50	R\$ 536.250,00
33	PISO PRATICÁVEL	M2	2226	R\$ 57,00	R\$ 126.882,00
34	PISO TABLADO	M2	22024	R\$ 26,00	R\$ 572.624,00
35	PÓDIO	UND.	70	R\$ 150,00	R\$ 10.500,00
36	SOFÁ 2 LUGARES	UND.	109	R\$ 120,00	R\$ 13.080,00
37	SOFÁ 3 LUGARES	UND.	32	R\$ 180,00	R\$ 5.760,00
38	STAND EM CTANORME	M2	800	R\$ 120,00	R\$ 96.000,00
39	TELÃO 200"	UND.	20	R\$ 950,00	R\$ 19.000,00
40	TENDA 02X02M	UND.	86	R\$ 130,00	R\$ 11.180,00
41	TENDA 02X02M TIPO BAR COM BALCÃO E SAIA	UND.	1740	R\$ 140,00	R\$ 243.600,00
42	TENDA 03X03M	UND.	432	R\$ 290,00	R\$ 125.280,00
43	TENDA 03X03M TIPO BAR COM BALCÃO E SAIA	UND.	1796	R\$ 320,00	R\$ 574.720,00
44	TENDA 04X04M	UND.	220	R\$ 450,00	R\$ 99.000,00
45	TENDA 05X05M	UND.	316	R\$ 595,00	R\$ 188.020,00
46	TENDA 06X06M	UND.	212	R\$ 750,00	R\$ 159.000,00
47	TENDA 08X08M	UND.	20	R\$ 900,00	R\$ 18.000,00
48	TENDA 10X10M	UND.	96	R\$ 1.500,00	R\$ 144.000,00
49	TENDA GALPÃO	M2	12000	R\$ 90,00	R\$ 1.080.000,00
50	TENDA TRELIXADA	M2	6900	R\$ 75,00	R\$ 495.000,00
51	TORRE DE DELAY	UND.	28	R\$ 1.950,00	R\$ 54.600,00
52	TRELIÇA Q-30	ML	29500	R\$ 40,00	R\$ 1.180.000,00
VALOR TOTAL:					R\$ 10.934.471,00
LOTE IV - SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO					
1	EFEITOS ESPECIAIS	UND.	64	R\$ 4.250,00	R\$ 272.000,00
2	GERADOR 100 KVA	UND.	138	R\$ 1.700,00	R\$ 234.600,00
3	GERADOR 150 KVA	UND.	325	R\$ 1.900,00	R\$ 617.500,00
4	GERADOR 250 KVA	UND.	110	R\$ 2.800,00	R\$ 308.000,00
5	ILUMINAÇÃO CÊNICA GRANDE PORTE	UND.	28	R\$ 4.800,00	R\$ 134.400,00
6	ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE	UND.	82	R\$ 4.500,00	R\$ 369.000,00
7	ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE	UND.	157	R\$ 2.250,00	R\$ 353.250,00
8	ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE	UND.	72	R\$ 1.100,00	R\$ 79.200,00
9	KIT SOM DE LINHA	UND.	116	R\$ 1.250,00	R\$ 145.000,00
10	SOM GRANDE PORTE COM FLY	UND.	63	R\$ 6.300,00	R\$ 396.900,00
11	SOM DE GRANDE PORTE	UND.	8	R\$ 5.200,00	R\$ 41.600,00
12	SOM MÉDIO PORTE	UND.	70	R\$ 2.400,00	R\$ 168.000,00
13	SOM MÉDIO PORTE COM BACKLINE	UND.	99	R\$ 3.100,00	R\$ 306.900,00
14	SOM PEQUENO PORTE	UND.	72	R\$ 1.200,00	R\$ 86.400,00
VALOR TOTAL:					R\$ 3.512.750,00
VALOR TOTAL GLOBAL:					R\$ 14.447.221,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação, vedada prorrogações;

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, A Secretária Municipal de Governo de Arraial do Cabo não será obrigado a adquirir os materiais referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de



Arraial do Cabo, Sexta-feira, 09 de Setembro de 2022 - Edição: **658** - 4

qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa;

Arraial do Cabo, 23 de Dezembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Thiago Félix dos Santos

Órgão Gerenciador

MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES

E EVENTOS LTDA

Rodrigo Hosannah Cordeiro

Fornecedor

Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF:

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 268/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

PROCESSO N.º 4720/2022

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Governo

CONTRATADA: **MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**

OBJETO: O presente contrato administrativo tem por objeto a contratação de empresa para locação equipamentos e de estruturas metálicas, com montagem e desmontagem e manutenção para atender as necessidades da Secretaria de Governo, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias para no Evento: PARADA LGBTSQIA+, conforme projeto básico e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo para execução do objeto será de **45 (quarenta e cinco) dias**.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 11.186,00 (onze mil, cento e oitenta e seis reais)**

IDAC

ATOS OFICIAIS

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo nº: 079/2022

Pregão nº: 008/2022

Editais nº: 015/2022

Objeto: Licitação na modalidade pregão presencial para locação de um trator com tração 4x4, para futura aquisição, tendo por fim a manutenção da iluminação pública do Município de Arraial do Cabo.

Recorrente: DM Participações LTDA – CNPJ: 15.144.265/0001-30

Recorrido: Pregoeiro do IDAC.

No mérito, a recorrente visa por meio das razões recursais o seu credenciamento no certame e conseqüentemente, a desclassificação e inabilitação da empresa licitante vencedora do certame.

Acerca do credenciamento, a recorrente restou equivocada, uma vez que foi efetivamente credenciada e registrado em ata o direito da licitante de participar do certame, porém sem direito a lance, por violação a regra do Edital esculpida no subitem 8.1.3.

A Administração possui o dever de atuar com eficiência, probidade e os serviços públicos continuados não podem ser obstados por interesses privados, tal como o que resta expresso nas razões da recorrente. A regra do edital que exige a demonstração de propriedade do veículo no ato do credencialmente, tem por fim, assegurar que tão logo esteja concluído o certame, a Autarquia poderá firmar o contrato de locação com urgência, tendo em vista a necessidade do objeto.

Portanto, a licitante não exerceu o direito de impugnação às regras do Edital, pelo que a matéria como já mencionado supra, caracteriza-se por preclusa, ou seja, o direito da recorrente foi fulminado pela decadência pela ausência de exercício tempestivo.

No que tange à classificação da proposta da empresa, não assiste razão à recorrente, tendo em vista que o documento encontra-se de acordo com o item 10 do Edital.

Sobre a inabilitação da empresa vencedora por apresentação de documento supostamente inidoneo, a insatisfação da recorrente deve ser considerada sem fundamento, tendo em vista que o documento anexado ao processo comprova a propriedade do maquinário por parte da licitante vencedora, sendo esta a regra contida no subitem 8.1.3 do instrumento convocatório.

Acerca da inabilitação por apresentação de atestado de capacidade técnica irregular, também não assiste razão à recorrente, haja vista que a regra do edital apenas exige a comprovação de que a empresa está apta a execução do serviço, pelo que o atestado apresentado na sessão do certame, encontra-se regular e hábil para atestar a capacidade técnica da licitante vencedora.

Desta forma, não se vislumbra nenhuma violação ao princípio da razoabilidade e da isonomia, bem como violação ao instrumento convocatório. Ademais, como já esposado, exigir a comprovação da propriedade do maquinário, consiste em medida de cautela, haja vista a necessidade urgente do serviço, pelo que desclassificar a proposta da empresa e inabilitá-la ao certame, por questões de negligência da recorrente, que deveria ter apresentado o documento no momento do credenciamento ou impugnar a regra de forma tempestiva, caracteriza a violação ao devido processo legal, esculpido no art. 5º, inciso LIV da Constituição da República, assim como viola o princípio do julgamento objetivo.

Por todo o exposto, esta Autoridade superior ratifica a decisão do Pregoeiro às fls. 266/267 e julga improcedente o recurso interposto pela empresa DM Participações LTDA.

Arraial do Cabo, 09 de agosto de 2022

Rafael Grego de Carvalho

Presidente